Setor Municipal de Compras, Licitações e Contratos
Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89560-000
E-mail: compras@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6738

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2026
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 74/2026
EDITAL DE LICITAÇÃO

Regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 6826/2024, de 30 de abril de 2024, além das demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Interessado:	**Município de Dionísio Cerqueira** **Secretaria Municipal de Administração**
Tipo de julgamento:	**Maior lance**
Objeto:	**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Período de recebimento dos lances	**Das 10h00min do dia 23 de outubro de 2026 até às 10h00min do dia 04 de dezembro de 2026, por meio das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (*www.eckertleiloes.com.br*) e Superbid Exchange (www.superbid.net).**
Sessão de Disputa de Preços (lances)	**04 de dezembro de 2026 às 10h00min, através das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (*www.eckertleiloes.com.br*) e Superbid Exchange (*www.superbid.net*).**
Local	Os procedimentos para acesso ao Leilão estão disponíveis na página inicial do site do Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (*www.eckertleiloes.com.br*) e Superbid Exchange (*www.superbid.net*).

Caso os interessados tenham alguma dúvida quanto a este certame, solicita-se que entrem em **contato por meio do telefone (49) 36446738, com o Departamento de Compras e Licitações do Município de** Dionísio Cerqueira**.**

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Dionísio Cerqueira, Estado de SC, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Santos Dumont, 413, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 83.026.773/0001-74, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Sra. Bianca Moreira Maran Bertamoni,** torna público, através do **Leiloeiro,** servidor municipal **Sr. Jean Robson Wust,** nomeado pela **Portaria 454/2024,** realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line, devidamente assessorado pela empresa **Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda**, contratada para prestar serviços de tecnologia para vendas de ativos considerados inservíveis, conforme **Contrato nº 92/2022.**

1.2. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração, no Diário Oficial dos Municípios, no Portal Transparência do Município de Dionísio Cerqueira, em jornal de grande circulação diária, **no Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (*www.eckertleiloes.com.br*) e da Superbid Exchange (*www.superbid.net*).**

1.3. O leilão será cometido por servidor designado pela autoridade competente da Administração, em conformidade com o que dispõe o art. 31, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. O presente certame fora baseado em Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pelo setor requisitante.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado não poderá ser menor de 18 (dezoito) anos.

2.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

2.3. São vedados de arrematar, direta ou indiretamente, os servidores do Município, o leiloeiro e seus prepostos, os membros da comissão de avaliação e seus parentes até o terceiro grau (art. 497, III e IV, do Código Civil).

3. **DOS VEÍCULOS EM CONDIÇÃO DE SUCATA**

3.1. Para aquisição de (veículo em condição de sucata) do Anexo I - Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e em consonância com a Lei 12.977/14 e Resolução 611/2016 do CONTRAN. As Pessoas Jurídicas que se incluem neste item, devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao Detran de seu respectivo Estado.

3.1.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

3.1.3. A alienação de lote de sucata do Anexo I, será realizado na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, nos termos dos artigos 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

3.1.4. Os veículos na condição de SUCATA deverão ter seus registros RENAVAM baixados, não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas. As sucatas aproveitáveis destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, e as sucatas inservíveis restrito a aproveitamento siderúrgico.

3.1.5. A baixa do registro do veículo classificado como SUCATA será de inteira responsabilidade do arrematante, cabendo ao Município unicamente fornecer os documentos indicados no presente Edital. Cabe ao arrematante acompanhar o processo e atender as demandas exigidas pelo DETRAN, conforme disposto no entendimento literal art. 126 do CTB, e seu parágrafo único, como segue: "Art. 126. O proprietário de veículo irrecuperável, ou destinado à desmontagem, deverá requerer a baixa do registro, no prazo e forma estabelecidos pelo Contran, vedada a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi de forma a manter o registro anterior. Parágrafo único. **A obrigação de que trata este artigo é da companhia seguradora ou do adquirente do veículo destinado à desmontagem, quando estes sucederem ao proprietário"**. O Município de Dionísio Cerqueira exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada junto ao Detran/SC.

3.1.6. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: Carta de arrematação em leilão, edital do leilão, cópia da Ata de Posse do Prefeito Municipal, ficando o arrematante responsável pelo registro dos veículos classificados como "CIRCULAÇÃO" para os classificados como "SUCATA APROVEITÁVEL. Após a retirada, o arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada da sucata em suas dependências, conforme artigo 6º da Lei Federal 12.977 de 2014.

3.1.7. Em caso de restrição judicial, policial ou administrativa posterior a entrega do veículo, o Município de Dionísio Cerqueira, exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

3.1.8. As situações descritas não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.

3.1.9. Caberá, ainda, ao arrematante dos veículos caracterizados como sucata:

Emitir nota fiscal de entrada (artigo 6º da Lei Federal 12.977 de 2014) e requerer em 05 (dias) úteis do ato de ingresso nas suas dependências a Certidão de Baixa do registro que será emitida pelo DETRAN, conforme artigo 7º da mesma lei, sendo vedada, segundo artigo 126 do CTB, a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior.

3.1.10. Solicitar e proceder a baixa do registro do lote sucata junto ao DETRAN, conforme disposto no parágrafo 1º do art. 126 do CTB.

3.1.11. Apresentar ao DETRAN, quando solicitado em procedimento de baixa dos registros das sucatas, o chassi com numeral inutilizado pelo leiloeiro e as placas de identificação, os quais ficarão em sua posse.

3.1.12. Não comercializar o motor sem identificação de sua numeração (sem número), uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

4. DA SUCATAS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

4.1. Para aquisição de equipamentos eletrônicos em condição de sucata do Anexo I, a participação no leilão é restrita a empresas devidamente licenciadas para a atividade de reciclagem e/ou destinação de resíduos eletrônicos, conforme legislação vigente. O arrematante deverá comprovar a posse e validade da licença de operação ou autorização equivalente, emitida pelo órgão ambiental competente, no momento da arrematação e/ou entrega dos materiais. O descumprimento desta exigência acarretará na aplicação das sanções previstas na legislação ambiental, bem como **a impossibilidade de retirada dos materiais arrematados.** O arrematante será o único responsável pela destinação final dos materiais adquiridos, de acordo com as normas ambientais.

4.2 – Os equipamentos eletrônicos em condição de sucata serão entregues na situação em que se encontram, não cabendo ao arrematante qualquer questionamento posterior em relação a eles, ainda que não seja possível qualquer aproveitamento ou reaproveitamento.

4.3 - Os arrematantes de lotes compostos por eletroeletrônicos, eletrodomésticos ou resíduo classe II, deverão apresentar para habilitação e antes da retirada dos bens, umas das seguintes comprovações:

- Licença ambiental vigente, quando exigível para a atividade exercida (reciclagem, armazenamento ou manutenção dos materiais arrematados);
- Ou, nos casos em que não se exige licenciamento, declaração da atividade exercida, sob responsabilidade do arrematante, para fins de avaliação futura pela autoridade ambiental legal;

O não atendimento dessas exigências implicará na perda à arrematação dos lotes correspondentes com chamamento do próximo classificado ou reincluo o em novo certame.

5. DOS BENS E DA VISITAÇÃO

5.1. Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I, Termo de Referência do Edital e serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, reservando-se ao Município de Dionísio Cerqueira, o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do servidor municipal designado.

5.2. As fotos divulgadas nas plataformas contratadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

5.3. Ao participar do certame, o interessado declara ter pleno conhecimento do presente edital, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando o Município de Dionísio Cerqueira e a Eckert Tecnologia E Assessoria Ltda. e a Superbid Exchange por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

5.4. Quando se tratar de lotes de sucata, materiais de informática e ferro velho, os bens constantes em cada lote serão apregoados em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 20% (vinte por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.

5.5. Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados no **dia 26 de outubro de 2026 até o dia 03 de dezembro de 2026,** das **08h00min** até às **17h30min (em dia de expediente no Município de Dionisio Cerqueira – SC).**

5.6. Os interessados deverão entrar em contato com o responsável **Sr. Valmor Estevão da Silva Vieira** para agendamento de visitação no Município de Dionísio Cerqueira, pelo **telefone (49) 36446704,** com **antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.**

5.7. Os bens móveis a serem alienados se encontram na **Prefeitura Municipal,** endereço Rua Santos Dumont, 413, Centro, Cep 89950-000, na **Garagem Municipal de Obras,** endereço a Rua Carmelito de Souza, 110, Bairro 1º de Maio, Cep 89950-000.

5.8. Os imóveis serão vendidos *ad corpus*, sendo que as áreas mencionadas no Edital e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço, complemento de área, eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis, por eventual divergência entre o que consta da descrição dos imóveis e a realidade existente.

5.9. Caberá exclusivamente ao interessado a responsabilidade de conferir quaisquer informações disponibilizadas na descrição do imóvel, principalmente quando houver a informação de que as mesmas se referem a dados extraídos de laudos de avaliação realizados por empresas terceirizadas, considerando que estas informações não constam na matrícula do imóvel, não podendo, portanto, arguir qualquer responsabilização ao Município de Dionísio Cerqueira por eventual omissão nas informações descritas.

5.10. O arrematante adquire os imóveis no estado de conservação em que se encontram e declara ter pleno conhecimento de suas instalações, características e localização, nada tendo a reclamar a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade por eventual regularização que se fizer necessária. Eventual mapa de localização disponibilizado na descrição do item, pode não refletir o local exato do imóvel, cabendo aos interessados a confirmação da localização pessoalmente. Não serão aceitas reclamações referentes a divergências entre o mapa e a localização real do imóvel.

5.11. É de responsabilidade do proponente visitar os locais indicados nesta licitação e obter todas as informações que achar necessárias.

5.12. O arrematante deverá se cientificar previamente das restrições impostas aos imóveis pelas legislações municipal, estadual e federal, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, servidões de qualquer natureza e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação, não sendo o Município de Dionísio Cerqueira responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido.

5.13. Os imóveis serão vendidos na situação fiscal em que se encontram perante os órgãos públicos, sendo obrigação do arrematante promover as regularizações de qualquer natureza que se fizerem necessárias e cumprir, sob suas exclusivas expensas, todas as exigências de Cartórios ou de Repartições Públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis.

5.14. O Município de Dionísio Cerqueira não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento (construção ou reforma) não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como por quaisquer outros ônus, providências ou encargos.

5.15. O Município de Dionísio Cerqueira é responsável pela evicção de direito com relação aos imóveis a serem apregoados.

5.16. É de responsabilidade dos interessados em arrematar os bens imóveis leiloados a obtenção das certidões em nome do Município de Dionísio Cerqueira e da situação dos imóveis junto aos órgãos públicos competentes. A matrícula dos imóveis poderá ser consultada na descrição do item. Nos casos em que a matrícula disponibilizada esteja desatualizada, caberá exclusivamente ao interessado a obtenção da matrícula atualizada.

6. DOS LANCES

6.1. Os lances poderão ser ofertados através dos **portais eletrônicos *www.eckertleilões.com.br* e *www.superbid.net.***

6.2. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis.

6.3. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

6.4. O usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.5. Caso algum lance seja recebido nos **03 (três) últimos minutos** do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a **03 (três) minutos** do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos **03 (três) minutos**, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

6.6. O servidor municipal encarregado do Leilão poderá, no interesse do Município de Dionísio Cerqueira, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no item anterior.

6.7. O preço mínimo de venda do bem ou preço de reserva é o valor mínimo estipulado pelo Município de Dionísio Cerqueira para a venda do bem.

6.7.1. O valor atribuído para o lance inicial exibido na plataforma contratada ("valor inicial do leilão" ou "valor de abertura") é o preço mínimo de venda do bem ("valor reservado" ou "preço de reserva").

6.8. O usuário poderá programar **lances automáticos**, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite

máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor.
6.8.1. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.
6.9. A Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.
6.10. Para a venda de bens imóveis, será concedido direito de preferência ao interessado/licitante que, submetendo-se a todas as regras do presente edital, comprove a ocupação do imóvel.
6.10.1. Para exercer o direito de preferência, o interessado/licitante, deverá manifestar sua intenção de referência imediatamente ao final do encerramento do lote, através do e-mail compras@dionisiocerqueira.sc.gov.br, pelo período de 30 minutos.
6.10.2. Ao manifestar intenção de preferência o interessado aceita o valor ofertado pelo arrematante comprador classificado em primeiro lugar, sendo que deverá mantê-lo, ou seja, deverá pagar pelo bem o valor indicado no último lance, assim que fechado.
6.10.3. Manifestado a intenção de preferência, o interessado deverá no prazo de 24 horas apresentar documentos comprobatórios da ocupação do imóvel, sob pena de decair seu direito.
6.11. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento das plataformas contratadas.
6.12. A Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.
6.13. A Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.
6.14. A Eckert Tecnologia E Assessoria Ltda e a Superbid Exchange poderão, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis nelas.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação.
7.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
7.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 5.1. do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:
a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
b) a apreciação dar-se-á em fase única.
7.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento dos autos.
7.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
7.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
7.7. O recurso e as contrarrazões de recurso deverão ser realizados presencial ou por meio do e-mail compras@dionisiocerqueira.sc.gov.br do Município de Dionísio Cerqueira, realizado no setor de compras e licitações.
7.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de publicação no Portal da Transparência do Município de Dionísio Cerqueira.
7.9. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.
7.10. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, a licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
7.11. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Portal da Transparência do Município de Dionísio Cerqueira, que será atualizado a cada nova etapa do certame.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

8.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados à Comissão de Leilão em **até 3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
8.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital deverão ser encaminhados por meio do e-mail compras@dionisiocerqueira.sc.gov.br do Município de Dionísio Cerqueira, ou protocolados direto no setor de compras e licitações, dirigidas ao leiloeiro.
8.3. O horário limite para recebimento das impugnações é **às 17h30min**.
8.4. Acolhida a impugnação que implique na alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.
8.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste leilão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.
8.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o leiloeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços.
8.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através do Portal da Transparência do Município e vincularão os participantes e a administração.

9. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.
9.2. Exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.
9.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
9.4. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
9.5. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
9.6. O Município de Dionísio Cerqueira, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

10.1. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados, sendo que as plataformas contratadas não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).
10.1.1. Ficam a encargo do arrematante, as desocupações do imóvel, reformas que ocasionem alteração nas quantidades ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso.
10.6 eventuais débitos que recaiam sobre o imóvel devem ser levantados e quitados exclusivamente pelo adquirente.
10.2. Após **07 (sete) dias úteis** a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, o(s) bem (ns), com exceção dos veículos, será (ão) disponibilizado(s) pelo Município de Dionísio Cerqueira, para ser (em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es), mediante a entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso.
10.3. Para efetuar a retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Dionísio Cerqueira, cujo contato será oportunamente informado.
10.4. No ato da retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Dionísio Cerqueira, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.
10.5. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem (ns).
10.6. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Dionísio Cerqueira, constante do bem arrematado.
10.7. Na retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Dionísio Cerqueira no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor,

não cabendo ao Município de Dionísio Cerqueira, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

10.8. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento) / dia, calculada sobre o valor da arrematação. Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o município de Dionísio Cerqueira não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive encargos administrativos.

10.9. DOS VEÍCULOS:

10.9.1. Será de responsabilidade do Comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e débitos de IPVA relativos do período ainda que anteriores a data do leilão, mesmo que os mesmos não constem na planilha de débitos em anexo.

10.9.2. Após 10 (dez) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Dionísio Cerqueira para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es) mediante o fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

10.9.3.1. A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.

10.9.4. Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Dionísio Cerqueira cujo contato será oportunamente informado.

10.9.5. Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, serão cobradas pela guarda do(s) mesmo(s) as seguintes taxas: R$ 30,00 (trinta reais) / dia por automóvel arrematado e R$ 100,00 (cem reais) / dia por caminhão arrematado. Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o município de Dionísio Cerqueira não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive encargos administrativos.

10.9.6. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias, remarcação de chassi e numeração do motor e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

10.10. Demais obrigações devem ser observadas junto ao Anexo I, Termo de Referência do Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1. Fornecer à licitante todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital.

11.2. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora.

11.3. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

11.4. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.

11.5. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares, pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Após a declaração do vencedor, o Leiloeiro certificará o pagamento, na forma prevista no edital, o qual poderá ser realizado parceladamente na alienação de imóveis, desde que haja previsão em lei ou regulamento municipal.

12.2. Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, facultar-se-á ao Leiloeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 10.2, o Leiloeiro, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem ou desde que maior que o mínimo estipulado pelo Município para arrematação, poderá:

12.3.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que abaixo do preço do arrematante vencedor;

12.3.2. Aceitar as condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.4. O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua **Conta Digital Superbid Pay** em até **03 (três) dias úteis** a contar do encerramento do leilão.

12.4.1. O arrematante deverá acessar a seção "Minhas Compras" da Superbid Exchange, clicar no botão "Continuar para Pagamento" e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível).

12.4.2. O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação, sendo que caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um boleto bancário no valor da diferença.

12.4.3. A Superbid Exchange disponibiliza acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos ("Conta Digital Superbid Pay").

12.4.4. A Conta Digital Superbid Pay é emitida e gerenciada pela Superbid Pay, Instituição de Pagamento Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.084.163/0001-84 ("Superbid Pay").

12.4.5. O usuário poderá aportar recursos em reais na sua Conta Digital Superbid Pay, independentemente da realização de compras na Superbid Exchange. Para tanto, deverá acessar a seção "Minha Conta" da Superbid Exchange, clicar no botão "Adicionar Dinheiro" dentro da seção "Conta Digital" e selecionar uma das formas disponíveis: (i) Boleto Bancário ou (ii) Transferência Bancária.

12.5. Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque ou via PIX.

12.6. Não é necessário o envio dos boletos bancários para comprovação dos pagamentos efetuados.

12.7. O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo (s) arrematante(s), o(s) qual (is) deverá (ão) apresentar ao Município de Dionísio Cerqueira a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

12.8. Os arrematantes deverão pagar à empresa "Eckert Tecnologia e Assessoria LTDA" o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado), conforme disciplinado no contrato de prestação de serviços nº 92/2022, celebrado entre a empresa Eckert Tecnologia e Assessoria LTDA e o Município de Dionísio Cerqueira - SC.

12.9. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado no prazo de **03 (três) dias úteis**, a arrematação ficará cancelada. Fica facultado à administração Municipal conceder novo prazo para efetivação do pagamento, mediante interesse público.

13. DA FORMALIZAÇÃO DA ESCRITURA – LOTES XXXX (IMÓVEIS)

13.1. A autorização para a escritura pública definitiva de compra e venda será expedida após comprovação do pagamento integral o item, homologação do certame e assinatura do contrato de compromisso de compra e venda.

13.2. Será do licitante vencedor a obrigação de toda apresentação de toda documentação necessária a outorga da escritura, bem como pagamento das despesas necessárias para a transferência do imóvel objeto deste certame, tais como: tributos em geral, inclusive ITBI, foros. Laudêmios, taxas, alvarás, certidões, escrituras, inclusive de eventual rerratificação, emolumentos cartorários, registros, averbações, desmembramentos, entre outros.

13.2.1. O arrematante assumirá integralmente todas as responsabilidades advindas das benfeitorias existentes no imóvel arrematado, averbadas ou não em registro imobiliário, notadamente quanto a despesas, tributos, taxas e contribuições de qualquer natureza, inclusive eventual retificação de área, ficando o Município de Dionísio Cerqueira desobrigado para todos os fins e efeitos de direito de todos os atos que visem a sua regularização.

13.3. O licitante vencedor deverá realizar a transferência do imóvel em um prazo de 60 (sessenta) dias após a aprovação do pagamento integral e emissão da autorização para lavratura da escritura.

13.4. A posse do imóvel será transmitida ao arrematante na data da outorga da Escritura Definitiva de Venda e Compra.

13.5. É proibido ao comprador ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, os bens adquiridos neste processo, antes que lhe seja outorgada a escritura definitiva.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. **O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:**

a) dar causa à inexecução parcial do objeto contratado/arrematado;

b) dar causa à inexecução parcial objeto contratado/arrematado que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do objeto contratado;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. **Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 14.1. deste edital as seguintes sanções:**

a) advertência;
b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do objeto licitado/arrematado.
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 14.1. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

14.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 14.2 do presente Edital.

14.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em razão da Lei Federal nº 13709/18.

14.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em virtude da em razão da Lei Federal nº 13.709/18.

14.7. O licitante vencedor estará sujeito também:

14.8. Revertendo o bem a novo leilão, não será admitida a participação do licitante vencedor, conforme disposto no art. 897 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, que institui o Código de Processo Civil.

14.9. Além das multas já disciplinas nos itens acima, o arrematante/comprador responderá também por despesas administrativas e/ou judiciais, inclusive honorários advocatícios, estes desde já estabelecidos no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os valores que forem objeto de exigência administrativa ou judicial, além de eventuais perdas e danos que seu inadimplemento ocasionar. Ocorrendo o inadimplemento, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

14.10 O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no SUPERBID EXCHANGE, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste edital, o usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais.

15.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observadas as disposições contidas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente edital.

15.5. Correrão por conta e risco da adjudicatária todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

15.6. Os licitantes responderão pela veracidade dos dados e declarações por elas fornecidas, sob as penas da lei.

15.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão.

15.8. A apresentação da proposta implicará a aceitação das regras do presente edital por parte do licitante.

15.9. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente este edital e seus anexos, além de todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

15.10. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, além da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

15.11. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

15.12. Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Dionísio Cerqueira, na interpretação das cláusulas do presente edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Dionísio Cerqueira, para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
15.13. O resultado desta licitação será lavrado em ata, a qual ficará disponível no Portal da Transparência/Licitações: https://dionisiocerqueira.sc.gov.br/licitacoes/
15.14. As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

16. DOS ANEXOS

16.1. Fazem parte do presente Edital:
a) Anexo I – Relação dos itens, Termo de Referência do Edital;
b) Anexo II – Minuta da Carta de Arrematação;
c) Anexo III – Estudo Técnico Preliminar.

Dionísio Cerqueira, 21 de outubro de 2026.

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI: 04684161960

Assinado digitalmente por BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI:04684161960
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI:04684161960
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.10.21 10:16:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2026
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 74/2026

DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM E VALOR UNITÁRIO

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	VALOR MÍNIMO PARA VENDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	R$ 32.500,00	CHEVROLET ONIX PLUS 10TAT LTZ ANO: 2021/2022 PLACA FINAL 9 (SC)	MARCA: CHEVROLET MODELO: ONIX PLUS 10TAT LTZ PLACA FINAL: 9 (SC) ANO FAB/MODELO: 2021/2022 DÉBITOS: KM ACIMA DE: 297931 COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: PRATA PORTAS: 04 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: AUTOMÁTICO DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: ELÉTRICOS RODAS: LIGA LEVE/RISCADAS BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: SIM, ORIGINAL CHAVE DE IGNIÇÃO: SIM, START CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: AVARIADO/FUNDIDO PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: REGULAR PNEUS: REGULARES OBSERVAÇÕES: PARA-BRISA: RISCADO CAPÔ: PIQUES DE PEDRA/RISCADO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: PIQUES DE PEDRA/RISCADO PORTAS DO LADO DIREITO: PIQUES DE PEDRA/RISCADAS LATERAL TRASEIRA DIREITA: PEQUENO AMASSADO/RISCADA CAPÔ TRASEIRO: PEQUENO AMASSADO/PINTURA DESCASCANDO PARA-CHOQUE TRASEIRO: RISCADO LATERAL TRASEIRA ESQUERDA: RISCADA PORTAS DO LADO ESQUERDO: PIQUES DE PEDRA/RISCADAS PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO: PIQUES DE PEDRA/RISCADO BATERIA: SEM CARGA VOLANTE: DESGASTADO PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS E PEQUENOS AMASSADOS PODENDO CONTER SINAIS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor. A empresa organizadora do leilão e o

			comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
2	R$ 18.900,00	CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ ANO: 2018/2019 PLACA FINAL 8 (SC)	MARCA: CHEVROLET MODELO: SPIN 1.8L MT LTZ PLACA FINAL: 8 (SC) ANO FAB/MODELO: 2018/2019 DÉBITOS: KM ACIMA DE: 237467 COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 04 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: ELÉTRICOS RODAS: LIGA LEVE/RISCADAS BANCOS: COURO APARELHO DE SOM: SIM, ORIGINAL CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: AVARIADO PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: REGULAR PNEUS: REGULARES OBSERVAÇÕES: PARA-BRISA: TRINCADO CAPÔ: PIQUES DE PEDRA/PINTURA DESCASCANDO/RISCADO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: PIQUES DE PEDRA/RISCADO/SOLTO FAROL ESQUERDO: FOSCO PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO: PEQUENO AMASSADO/PIQUES DE PEDRA PORTA DIANTEIRA DIREITA: PIQUES DE PEDRA/PINTURA DESCASCANDO PORTA TRASEIRA DIREITA: PIQUES DE PEDRA/PINTURA DESCASCANDO/PEQUENO AMASSADO LATERAL TRASEIRA DIREITA: PIQUES DE PEDRA/RISCADA LANTERNA TRASEIRA DIREITA: QUEBRADA CAPÔ TRASEIRO: PINTURA DESCASCANDO PARA-CHOQUE TRASEIRO: RALADO/PINTURA DESCASCANDO LATERAL TRASEIRA ESQUERDA: PIQUES DE PEDRA/RISCADA PORTA TRASEIRA ESQUERDA: PIQUES DE PEDRA/RISCADA/PEQUENO AMASSADO PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: PIQUES DE PEDRA/RISCADA PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO: PIQUES DE PEDRA/RISCADO TETO: PIQUES DE PEDRA/PINTURA DESCASCANDO BATERIA: SEM CARGA VOLANTE: DESGASTADO CAIXA DE AR DIREITA: PEQUENO AMASSADO CAIXA: AVARIADA COLUNAS DIANTEIRAS: PIQUES DE PEDRA

			PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS, AVARIAS E PEQUENOS AMASSADOS PODENDO CONTER SINAIS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor. A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
3	R$ 9.800,00	FIAT STRADA ADVENTURE ANO: 2004/2004 PLACA FINAL 2 (SC)	MARCA: FIAT MODELO: STRADA ADVENTURE PLACA FINAL: 2 (SC) ANO FAB/MODELO: 2004/2004 DÉBITOS: KM ACIMA DE: 130222 COMBUSTÍVEL: GASOLINA COR: PRATA PORTAS: 02 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: NÃO VIDROS: ELÉTRICOS RODAS: LIGA LEVE/RISCADAS BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: SIM CHAVE DE IGNIÇÃO: SIM CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO PINTURA: RUIM LATARIA: RUIM TAPEÇARIA: RUIM PNEUS: REGULARES OBSERVAÇÕES: PARA-BRISA: RISCADO CAPÔ: PEQUENO AMASSADO/PIQUES DE PEDRA/PINTURA DESCASCANDO/RISCADO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: FOSCO/RISCADO/PEQUENO AMASSADO FAROL ESQUERDO: FOSCO PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO: PEQUENO AMASSADO/PIQUES DE PEDRA/RISCADO PORTA DIREITA: PIQUES DE PEDRA/RISCADA LATERAL TRASEIRA DIREITA: PEQUENO AMASSADO/PIQUES DE PEDRA/RISCADA LANTERNAS TRASEIRAS: QUEBRADAS TAMPA TRASEIRA: PEQUENO AMASSADO/RISCADA/PIQUES DE PEDRA PARA-CHOQUE TRASEIRO: SUJO/FOSCO

			LATERAL TRASEIRA ESQUERDA: PEQUENO AMASSADO/PIQUES DE PEDRA/RISCADA PORTA ESQUERDA: PIQUES DE PEDRA/RISCADA PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO: AMASSADO/PIQUES DE PEDRA/RISCADO TETO: AMASSADO/PIQUES DE PEDRA/RISCADO BANCO DIANTEIRO ESQUERDO: RASGADO BATERIA: SEM CARGA VOLANTE: DESGASTADO PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS E PEQUENOS AMASSADOS PODENDO CONTER AVARIAS, SINAIS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor. A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
4	R$ 45.000,00	PEUGEOT BOXER MARIMAR A ANO: 2015/2016 PLACA FINAL 6 (SC)	MARCA: PEUGEOT MODELO: BOXER MARIMAR A PLACA FINAL: 6 (SC) ANO FAB/MODELO: 2015/2016 DÉBITOS: KM ACIMA DE: 150836 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA PORTAS: 04 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: COURO/TECIDO APARELHO DE SOM: NÃO CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: REGULAR PNEUS: REGULARES OBSERVAÇÕES: CAPÔ: PIQUES DE PEDRA GRADE: PIQUES DE PEDRA PARA-CHOQUE DIANTEIRO: FOSCO FARÓIS: FOSCOS PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO: PIQUES DE PEDRA

			PORTA DIANTEIRA DIREITA: RISCADA PORTA TRASEIRA DIREITA: RISCADA LATERAL TRASEIRA DIREITA: PIQUES DE PEDRA/RISCADA PORTA TRASEIRA CENTRAL: PIQUES DE PEDRA/RISCADA/PINTURA DESCASCANDO PARA-CHOQUE TRASEIRO: FOSCO LATERAL TRASEIRA ESQUERDA: PIQUES DE PEDRA/RISCADA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: PIQUES DE PEDRA/PINTURA DESCASCANDO/RISCADA PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO: PIQUES DE PEDRA BATERIA: SEM CARGA COLUNA DIANTEIRA DIREITA: PINTURA DESCASCANDO COLUNA DIANTEIRA ESQUERDA: PINTURA DESCASCANDO/PIQUES DE PEDRA MAÇANETA DO VIDRO DIANTEIRO ESQUERDO: FALTA VEÍCULO REGISTRADO COM CARROCERIA AMBULÂNCIA. A TROCA E/OU REGULARIZAÇÃO FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO CONTER AVARIAS, AMASSADOS, SINAIS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor. A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veiculo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
5	R$ 59.000,00	RENAULT MASTER TCA AMB ANO: 2019/2020 PLACA FINAL 5 (SC)	MARCA: RENAULT MODELO: MASTER TCA AMB PLACA FINAL: 5 (SC) ANO FAB/MODELO: 2019/2020 DÉBITOS: KM ACIMA DE: 273502 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA PORTAS: 04 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: DIANTEIROS ELÉTRICOS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: SIM CHAVE DE IGNIÇÃO: SIM CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: AVARIADO/FUNDIDO PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR

			TAPEÇARIA: REGULAR PNEUS: REGULARES OBSERVAÇÕES: PARA-BRISA: TRINCADO CAPÔ: PIQUES DE PEDRA/RISCADO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: FOSCO PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO: PIQUES DE PEDRA/RISCADO PORTA DIANTEIRA DIREITA: PIQUES DE PEDRA PORTA TRASEIRA DIREITA: PIQUES DE PEDRA LATERAL TRASEIRA DIREITA: PIQUES DE PEDRA PORTA TRASEIRA CENTRAL: PEQUENO AMASSADO LATERAL TRASEIRA ESQUERDA: PIQUES DE PEDRA/RISCADA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: PIQUES DE PEDRA/RISCADA PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO: PIQUES DE PEDRA/RISCADO BATERIA: SEM CARGA ESPIA DO CAPÔ: ARREBENTADA COLUNA TRASEIRA DIREITA: AMASSADA/PINTURA DESCASCANDO COLUNA TRASEIRA ESQUERDA: PEQUENO AMASSADO VEÍCULO REGISTRADO COM CARROCERIA AMBULÂNCIA. A TROCA E/OU REGULARIZAÇÃO FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO CONTER SINAIS DE FERRUGEM E CORROSÃO APRESENTA RISCOS, PEQUENOS AMASSADOS E AVARIAS CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor. A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
6	R$ 71.600,00	RENAULT MASTER MBUS L3H2 ANO: 2018/2019 PLACA FINAL 9 (SC)	MARCA: RENAULT MODELO: MASTER MBUS L3H2 PLACA FINAL: 9 (SC) ANO FAB/MODELO: 2018/2019 DÉBITOS: KM: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA PORTAS: 04 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM/AVARIADO/DESMONTADO VIDROS: DIANTEIROS ELÉTRICOS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: SIM CHAVE DE IGNIÇÃO: SIM

			CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO/AVARIADO PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: REGULAR PNEUS: REGULARES OBSERVAÇÕES: PARA-BRISA: TRINCADO/RISCADO CAPÔ: PEQUENO AMASSADO/RISCADO/PIQUES DE PEDRA PARA-CHOQUE DIANTEIRO: FOSCO PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO: PIQUES DE PEDRA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: PIQUES DE PEDRA/RISCADA PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO: PIQUES DE PEDRA TETO: PIQUES DE PEDRA BATERIA: SEM CARGA VOLANTE: DESGASTADO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO CONTER SINAIS DE FERRUGEM E CORROSÃO APRESENTA RISCOS, PEQUENOS AMASSADOS E AVARIAS CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor. A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veiculo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
7	R$ 68.000,00	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H ANO: 1997	MARCA: CATERPILLAR MODELO: 120H ANO: 1997 SÉRIE: 5FM00912 HORÍMETRO: ACIMA DE 20.000H CAPACIDADE: 12500 KG PESO OPERACIONAL IMPLEMENTOS: LÂMINA CENTRAL DESLIZANTE E RIPPER TRASEIRO PNEUS: 06 ESTADO DOS PNEUS: RUINS CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: POSSUI TRAÇÃO: 6X4 OBSERVAÇÕES: PONTA DE EIXO DIANTEIRA DO TANDEM DIREITO: QUEBRADA CORRENTE: AVARIADA HASTE DO LEVANTE DA LÂMINA DIREITA: QUEBRADA PINO DE TRAVA DA CELA: COM VAZAMENTOS BATERIA: FALTA MIOLO DE IGNIÇÃO: AVARIADO BANCO DO OPERADOR: RASGADO CUBO CENTRAL DO TANDEM DO LADO ESQUERDO: AVARIADO/QUEBRADO

			APRESENTA RISCOS E AVARIAS APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor. A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
8	R$ 62.000,00	TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGUSON 4275 ANO: 2014	MARCA: MASSEY FERGUSON MODELO: 4275 ANO: 2014 SÉRIE: AAAT0003CEC029289 HORÍMETRO: NÃO VISUALIZADO POTÊNCIA: 75 CV (56 KW) PESO OPERACIONAL APROXIMADO: 4.000 KG IMPLEMENTOS: 06 CONTRAPESOS DIANTEIROS PNEUS: 04 ESTADO DOS PNEUS: DIANTEIROS REGULARES E TRASEIROS RUINS, FURADOS CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: AVARIADO/FUNDIDO TRAÇÃO: 4X4 OBSERVAÇÕES: GRADE: AMASSADA VOLANTE: DESGASTADO LANTERNAS TRASEIRAS: QUEBRADAS TETO: AMASSADO APRESENTA RISCOS, AMASSADOS E AVARIAS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor. A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
9	R$ 69.000,00	TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND 7630 ANO: 2018	MARCA: NEW HOLLAND MODELO: 7630 ANO: 2018 SÉRIE: S73CR602264 CHASSI: HCCZ3763JJCG79270 HORÍMETRO: NÃO VISUALIZADO POTÊNCIA: 110 CV (2200 RPM) PESO OPERACIONAL APROXIMADO: 6.500 KG IMPLEMENTOS: 10 CONTRAPESOS DIANTEIROS E 10 CONTRAPESOS TRASEIROS PNEUS: 04 ESTADO DOS PNEUS: DIANTEIROS RUINS E TRASEIROS REGULARES

			CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: AVARIADO/FUNDIDO TRAÇÃO: 4X4 OBSERVAÇÕES: CAPÔ: SOLTO GRADE: SOLTA/QUEBRADA/AMASSADA LANTERNAS TRASEIRAS: FALTAM TETO: AMASSADO APRESENTA RISCOS, AMASSADOS E AVARIAS FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor. A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
10	R$ 450,00	SUCATA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ELETRÔNICOS	SENDO: INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL APARELHO DE RAIO X ANALÓGICO IMPRESSORA ESTABILIZADORES COMPUTADORES TECLADOS NOBREAK ENTRE OUTROS OBSERVAÇÕES: ITENS EM ESTADO DE SUCATA QUANTIDADE NÃO ESPECIFICADA PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR AVARIAS CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia. A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
11	R$ 9.000,00	PNEUS SEM USO DE VEÍCULOS DIVERSOS	CONTENDO APROXIMADAMENTE 68 PNEUS SEM USO, SENDO: 40 PNEUS DA MARCA XBRI/FASTWAY - MEDIDAS: 175/70 R13 10 PNEUS DA MARCA LING LONG - MEDIDAS: 185/70 R14 04 PNEUS DA MARCA XBRI/FASTWAY - MEDIDAS: 185/65 R14 04 PNEUS DA MARCA SUNSET VENTURA - MEDIDAS: 245/70 R16 02 PNEUS DA MARCA: XBRI/FASTWAY - MEDIDAS: 205/55 R16 02 PNEUS DA MARCA DORABLE CARGO - MEDIDAS: 165/R13 CARGA 02 PNEUS DA MARCA LING LONG - MEDIDAS: 165/70 R13 02 PNEUS DA MARCA XBRI/FASTWAY - MEDIDAS: 175/65 R14 01 PNEU DA MARCA XBRI/FASTWAY - MEDIDA: 195/55 R15 01 PNEU DA MARCA: LING LONG - MEDIDA: 215/65 R16 OBSERVAÇÕES:

			PODENDO FALTAR UNIDADES PODENDO APRESENTAR AVARIAS CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia. A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
12	R$ 29.900,00	PNEUS DIVERSOS DE CAMINHÕES	CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 PNEUS, SENDO: 15 PNEUS SEM USO DA MARCA: LING LONG - MEDIDAS: 295/80 R22.5 08 PNEUS SEM USO DA MARCA: DOUBLESTAR - MEDIDAS: 295/80 R22.5 03 PNEUS SEM USO DA MARCA: GOODRIDE - MEDIDAS: 295/80 R22.5 03 PNEUS SEM USO DA MARCA DORABLE - MEDIDAS: 295/80 R22.5 02 PNEUS SEM USO DA MARCA AUTIRIDE - MEDIDAS: 295/80 R22.5 02 PNEUS SEM USO DA MARCA XBRI - MEDIDAS: 295/80 R22.5 01 PNEU SEM USO DA MARCA: SUNSET - MEDIDAS: 295/80 R22.5 01 PNEU SEM USO DA MARCA SUNWINDE - MEDIDAS: 295/80 R22.5 02 PNEUS USADOS DA MARCA NEUPAR - MEDIDAS: 295/80 R22.5 01 PNEU USADO DA MARCA GOLADSCHIELD - MEDIDAS: 295/80 R22.5 01 PNEU USADO DA MARCA MICHELIN - MEDIDAS: 295/80 R22.5 01 PNEU USADO DA MARCA XBEI/ELOPLUS - MEDIDAS: 295/80 R22.5 OBSERVAÇÕES: PODENDO FALTAR UNIDADES PODENDO APRESENTAR AVARIAS CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia. A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

1. OBJETO

1.1. O objeto é a alienação, por leilão eletrônico, dos 12 (doze) lotes de bens móveis inservíveis abaixo, no estado em que se encontram, a quem oferecer o maior lance, observado o preço mínimo de cada lote. A descrição completa de cada lote é a do Anexo I do edital.

Lote	Bem	Placa	Motor	Avaliação / preço mín.
1	Chevrolet Onix Plus 10Tat Ltz	RLN1E29	Avariado/fundido	R$ 32.500,00
2	Chevrolet Spin 1.8L Mt Ltz	QJI4878	Avariado	R$ 18.900,00
3	Fiat Strada Adventure	MES1E62	Funcionando	R$ 9.800,00
4	Peugeot Boxer Marimar A	QIK5996	Funcionando	R$ 45.000,00
5	Renault Master Tca Amb	QJS1095	Avariado/fundido	R$ 59.000,00
6	Renault Master Mbus L3H2	QJY8329	Não testado/avariado	R$ 71.600,00
7	Motoniveladora Caterpillar 120H	—	Possui	R$ 68.000,00
8	Trator De Pneus Massey Ferguson 4275	—	Avariado/fundido	R$ 62.000,00

Lote	Bem	Placa	Motor	Avaliação / preço mín.
9	Trator De Pneus New Holland 7630	—	Avariado/fundido	R$ 69.000,00
10	Sucata De Equipamentos Hospitalares E Eletrônicos	—	—	R$ 450,00
11	Pneus Sem Uso De Veículos Diversos	—	—	R$ 9.000,00
12	Pneus Diversos De Caminhões	—	—	R$ 29.900,00
			TOTAL DA AVALIAÇÃO	**R$ 475.150,00**

1.2. **Natureza:** alienação de bens públicos móveis (art. 76, II, da Lei nº 14.133/2021), por leilão (art. 6º, XL, e art. 31), critério de julgamento de **maior lance** (art. 33, V). Não há fase de habilitação (art. 31, § 4º).

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. A necessidade, as alternativas e a viabilidade estão no Estudo Técnico Preliminar. Os bens perderam utilidade para o serviço público por avaria, desgaste ou ociosidade, e sua guarda gera custo e deterioração. A alienação desonera a Administração e gera receita de capital.

2.2. O interesse público está justificado em documento próprio (art. 76, caput), e os bens serão previamente declarados inservíveis e baixados do patrimônio.

3. AVALIAÇÃO E PREÇO MÍNIMO

3.1. O valor de avaliação dos lotes soma **R$ 475.150,00**, na tabela do item 1, e consta do laudo da comissão de avaliação designada pela Portaria nº 540/2025, assinado em 20/10/2026 por Valmor Estevão da Silva Vieira (presidente), Eduardo Dallo e Ederson Miguel Schneider (art. 76, caput).

3.2. O **preço mínimo** de cada lote é o seu valor de avaliação. Lance inferior é recusado pela plataforma.

4. FORMA E PRAZOS

4.1. O leilão será eletrônico, conduzido pelo servidor designado (Jean Robson Wust (servidor, Portaria nº 454/2024)), com a tecnologia da Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (Contrato nº 92/2022), na plataforma Superbid Exchange.

4.2. O período de lances vai de **23/10/2026 a 04/12/2026**, superior ao mínimo de 15 (quinze) dias úteis do art. 55, III. A visitação é de **26/10 a 03/12/2026**, com agendamento.

4.3. O edital e seus anexos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, mantida a versão física na repartição (art. 176, parágrafo único), e divulgados na plataforma. O Município não publica no PNCP.

5. CONDIÇÕES DA VENDA

5.1. Os bens são vendidos **no estado em que se encontram**, sem garantia e sem direito a troca. Cabe ao interessado vistoriar os lotes, inclusive chassi e número de motor.

5.2. Multas, IPVA, licenciamento e demais débitos dos veículos posteriores à arrematação, e os custos de transferência, remoção e baixa, são do arrematante. O edital informa o resultado da consulta veicular de cada placa e se o lote é de **circulação** ou de **sucata**.

5.3. O arrematante paga o lance em até 3 (três) dias úteis, pela plataforma, e a **comissão de 5%** sobre o lance à Eckert, na forma do Contrato nº 92/2022. O Município não tem custo.

5.4. A retirada ocorre após a compensação, no prazo do edital, e o bem só sai com o termo de entrega e a baixa patrimonial. Pneus seguem a Resolução CONAMA nº 416/2009. A sucata hospitalar e eletrônica (lote 10) só é retirada por recicladora licenciada, com a orientação da Vigilância Sanitária, e **os discos rígidos são retirados antes da entrega** (LGPD).

5.5. São vedadas a participação e a arrematação por servidor ou agente envolvido na avaliação e na condução do leilão e por seus parentes (art. 497, III e IV, do Código Civil).

6. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

- pagar o lance e a comissão no prazo e pelo meio previstos no edital;
- retirar o bem no prazo, por sua conta e risco, com transporte adequado;
- providenciar a transferência de propriedade ou a baixa do veículo no Detran, no prazo legal, e arcar com os custos;
- dar destinação ambientalmente adequada a sucata, pneus e resíduos;
- responder pelos débitos posteriores à arrematação.

7. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- declarar os bens inservíveis, baixá-los do patrimônio e manter a relação atualizada;
- disponibilizar os lotes para visitação e retirar os discos rígidos;
- emitir o documento de venda e comunicar a venda ao Detran no prazo legal;
- contabilizar o produto como receita de capital e aplicá-lo conforme o art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A gestão da alienação cabe a Alcedir José Casagrande, Secretário de Administração e do Gestor de Patrimônio Heliomar Alves Brandão, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com o acompanhamento da entrega dos lotes e da baixa. A conferência do produto da venda cabe à Contabilidade.

9. SANÇÕES

9.1. O arrematante que não pagar ou não retirar o bem sujeita-se às sanções dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, na forma do edital, inclusive a multa pelo descumprimento e o cancelamento da arrematação, com a convocação do lance seguinte ou novo leilão do lote.

Dionísio Cerqueira/SC, 20 de outubro de 2026.

_____

Alcedir José Casagrande
Responsável pela demanda
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2026
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 74/2026

MINUTA DA CARTA DE ARREMATAÇÃO

No dia ____ do mês de _____ do ano de **2026,** compareceram, de um lado o Município de Dionísio Cerqueira, Estado de SC, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Santos Dumont, 413, inscrito no CNPJ sob o nº 83.0026.773/0001-74, neste ato, representado pela **Sra. Bianca Moreira Maran Bertamoni, Prefeita Municipal,** doravante denominada **CONTRATANTE** e _____, com endereço na Rua _____ nº ____, Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no **[CNPJ ou CPF]** sob o nº _____, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. _____, a seguir denominada **ARREMATANTE**, tem entre si justo e acordado celebrar a presente carta de arrematação que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores vigentes, e preceitos do Edital de Licitação na Modalidade de **Leilão nº 74/2026**, e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como origem o **Processo Licitatório nº 74/2026**, instaurado pela CONTRATANTE, objetivando **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

1.2. **O bem móvel [descrição] [ano fabricação/ ano modelo], [placas], [chassi], [cidade/SC],** em conformidade com edital do leilão inscrito como **lote [nº],** fora arrematado pelo **Sr. (a) [nome do arrematante],** inscrito no **CPF [nº], RG [nº],** residente **no [endereço, nº, bairro, cidade, estado e CEP nº]** pelo valor de **R$ [numeral e extenso],** em leilão público realizado na data supracitada, promovidos pela Leiloeira e Comissão de Apoio, nomeados pela **Portaria [nº/ano],** intermediado pela empresa **[Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda].**

1.3. Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de **Leilão nº 74/2026**, bem como a proposta do arrematante.

1.4. Mediante retirada do lote o arrematante concorda com o estado do bem e não terá mais direito a reclamações e devoluções posteriores.

XXX – XX, ____ de _____ de XXXX.

CONTRATANTE
_____
Nome:

ARREMATANTE:
_____
Nome:

LEILOEIRO (A):
_____
Nome:

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Este visto diz respeito exclusivamente à análise dos termos jurídicos do presente documento.

_____
Nome:
Cargo:
OAB/SC:

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89980-000
E-mail: compras@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-8738

ANEXO III
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Alienação de bens móveis inservíveis por leilão eletrônico

Leilão Eletrônico (pretendido) – critério de maior lance

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Setor requisitante	Secretaria Municipal de Administração
Responsável pela demanda	Alcedir José Casagrande
Responsável pela formalização	Willian Haefliger Andreolla – MAT 2905
Processo	Processo Administrativo nº 74/2026 – Leilão Eletrônico nº 74/2026
Modalidade	Leilão (art. 6º, XL, e art. 31 da Lei nº 14.133/2021), critério de maior lance (art. 33, V)
Objeto	Alienação de 12 lotes de bens móveis inservíveis do Município: 6 veículos, 1 motoniveladora, 2 tratores agrícolas, sucata de equipamentos hospitalares e eletrônicos e 2 lotes de pneus
Valor de avaliação	R$ 475.150,00 (soma dos 12 lotes)
Condução do leilão	Servidor designado: Jean Robson Wust (servidor, Portaria nº 454/2024), com tecnologia da Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (Contrato nº 92/2022) e plataforma Superbid Exchange
Comissão	5% sobre o lance, paga pelo arrematante à Eckert; sem custo para o Município
Fundamento	Art. 76, II, da Lei nº 14.133/2021, precedido de avaliação e de justificativa de interesse público

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município mantém sob sua guarda bens móveis que deixaram de ter utilidade para os serviços públicos: veículos com quilometragem elevada e motor avariado, máquinas e tratores com motor fundido ou peças quebradas, sucata de equipamentos hospitalares e eletrônicos e estoque de pneus sem previsão de uso. A manutenção desses bens custa espaço de guarda, vigilância e depreciação contínua, e não tem retorno para o serviço.

A alienação por leilão **desonera** a Administração da guarda, **gera receita de capital** e **libera** os pátios da Prefeitura e da Garagem Municipal de Obras, dando destino regular e ambientalmente adequado a materiais que, se abandonados, se deterioram e poluem.

3. CARACTERIZAÇÃO DOS BENS

Lote	Bem	Natureza	Motor	Avaliação
1	Chevrolet Onix Plus 10Tat Ltz	Automóvel	Avariado/fundido	R$ 32.500,00
2	Chevrolet Spin 1.8L Mt Ltz	Automóvel	Avariado	R$ 18.900,00
3	Fiat Strada Adventure	Utilitário	Funcionando	R$ 9.800,00
4	Peugeot Boxer Marimar A	Ambulância (registro)	Funcionando	R$ 45.000,00
5	Renault Master Tca Amb	Ambulância (registro)	Avariado/fundido	R$ 59.000,00
6	Renault Master Mbus L3H2	Micro-ônibus/van	Não testado/avariado	R$ 71.600,00
7	Motoniveladora Caterpillar 120H	Máquina rodoviária	Possui	R$ 68.000,00
8	Trator De Pneus Massey Ferguson 4275	Trator agrícola	Avariado/fundido	R$ 62.000,00
9	Trator De Pneus New Holland 7630	Trator agrícola	Avariado/fundido	R$ 69.000,00
10	Sucata De Equipamentos Hospitalares E Eletrônicos	Sucata hospitalar e eletrônica	—	R$ 450,00
11	Pneus Sem Uso De Veículos Diversos	Pneus novos (carro)	—	R$ 9.000,00
12	Pneus Diversos De Caminhões	Pneus (caminhão)	—	R$ 29.900,00

Lote	Bem	Natureza	Motor	Avaliação
			TOTAL DA AVALIAÇÃO	**R$ 475.150,00**

Veículos (lotes 1 a 6): R$ 236.800,00. Máquinas e tratores (7 a 9): R$ 199.000,00. Sucata e pneus (10 a 12): R$ 39.350,00. A descrição completa de cada lote, com as condições e as observações, é a do Anexo I do edital, tirada da planilha do leiloeiro.

4. CRITÉRIO DE INSERVIBILIDADE

Os bens são considerados inservíveis por um ou mais destes motivos, a constar do laudo da comissão de avaliação **portaria 540/2025**:

- **antieconomicidade**: o custo da recuperação (motor fundido ou avariado, caixa de câmbio, eixos) é alto frente ao valor do bem e à sua idade e quilometragem, como nos lotes 1, 2, 5, 6, 8 e 9;
- **obsolescência e desgaste**: bens antigos ou muito rodados (Strada 2004; motoniveladora 1997, com mais de 20.000 horas);
- **ociosidade**: ambulâncias e utilitários substituídos por veículos novos, sem necessidade de manter reserva;
- **inutilidade**: equipamentos hospitalares e eletrônicos em estado de sucata;
- **sem uso previsível**: pneus em estoque sem veículo correspondente na frota.

Cada lote exige o **ato de desafetação** (declaração de inservibilidade), a **baixa patrimonial** e a confirmação de que o bem **não tem uso previsível** por outro órgão ou entidade municipal.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS

Alternativa	Avaliação	Conclusão
Manter e recuperar os bens	Custo de reparo (motores fundidos, câmbio, eixos) próximo ou acima do valor do bem; sem demanda que o justifique.	Descartada
Doação (art. 76, II, "a")	Só para fins de interesse social, após avaliação de conveniência socioeconômica; os bens têm valor de venda relevante (R$ 475 mil).	Descartada para o conjunto
Permuta ou venda a outro órgão (art. 76, II, "b" e "f")	Possível para bens sem uso previsível. Convém consultar Estado e municípios vizinhos antes do leilão, em especial quanto aos pneus e aos tratores.	Consultar antes de publicar
Leilão presencial	Menor alcance de público, custo de sala e de deslocamento, e o art. 31, § 2º, IV, só admite a forma presencial por inviabilidade técnica.	Descartada
Leilão eletrônico, conduzido por servidor, com plataforma contratada	Amplo alcance, comissão paga pelo arrematante, contrato já existente (Contrato nº 92/2022). Não depende de leiloeiro oficial credenciado.	**Adotada**

6. ESTIMATIVA DO VALOR E PREÇO MÍNIMO

O valor de avaliação dos 12 lotes soma **R$ 475.150,00**. A avaliação veio da planilha do leiloeiro e **precisa ser homologada por laudo da comissão de avaliação** (art. 76, caput).

Como conferência, os lotes 1 a 6 foram comparados à Tabela FIPE de outubro/2026. A avaliação corresponde a:

- Lote 1 (Onix Sedan Plus LTZ 1.0 12V TB Flex Aut., 2022): FIPE R$ 70.499,00; avaliação de R$ 32.500,00, ou 46% da FIPE.
- Lote 2 (Spin LTZ 1.8 8V Econo.Flex Mec., 2019): FIPE R$ 67.303,00; avaliação de R$ 18.900,00, ou 28% da FIPE.
- Lote 3 (Strada Adventure 1.8 mpi 8V 103cv CE, 2004, gasolina): FIPE R$ 27.156,00; avaliação de R$ 9.800,00, ou 36% da FIPE.
- Lote 4 (Boxer 2.3 (furgão e minibus, 2016), versão-base): FIPE R$ 112.698,00 a R$ 128.355,00; avaliação de R$ 45.000,00, ou 35% a 40% da FIPE.

- Lote 5 (Master 2.3 dCi (furgão e variantes, 2019 e 2020), versão-base): FIPE R$ 135.275,00 a R$ 163.095,00; avaliação de R$ 59.000,00, ou 36% a 44% da FIPE.
- Lote 6 (Master 2.3 dCi Executive Longo 16L, 2019): FIPE R$ 195.628,00; avaliação de R$ 71.600,00, ou 37% da FIPE.

A FIPE mede veículo em bom estado, e os lotes estão com motor avariado ou fundido, quilometragem alta e danos de lataria, de modo que a avaliação abaixo da FIPE é esperada. A comissão deve registrar o desconto aplicado por defeito, de preferência com orçamento de reparo. Para máquinas, tratores, sucata e pneus não há tabela oficial, e o laudo deve indicar a fonte (pesquisa de mercado, preços do PNCP, orçamento de sucateiros).

Preço mínimo. Propõe-se fixá-lo no **valor de avaliação** de cada lote (100%). Caso o lote fique deserto, repete-se o leilão após revisão da avaliação.

7. FORMA DE ALIENAÇÃO, CRITÉRIO E LOTES

A alienação de bens móveis depende de licitação na modalidade leilão (art. 76, II), com julgamento por **maior lance** (art. 33, V). O leilão **não tem fase de habilitação** nem registro cadastral prévio, e é homologado depois da fase de lances, do prazo recursal e do pagamento (art. 31, § 4º).

Os bens foram agrupados em **12 lotes por natureza**, para atrair públicos distintos (particulares, sucateiros, recicladores, produtores rurais) e permitir a venda separada do que tem mais valor. O período de lances, de 23/10 a 04/12/2026, supera o prazo mínimo de 15 dias úteis do art. 55, III.

8. CONDIÇÕES DA VENDA

- os bens são vendidos **no estado em que se encontram**, sem garantia e sem direito a troca, e cabe ao interessado vistoriar os lotes (de 26/10 a 03/12/2026, com agendamento);
- **ônus e débitos:** multas, IPVA, licenciamento e DPVAT dos veículos correm por conta do arrematante. O edital deve informar o resultado da **consulta veicular** de cada placa (restrições, gravames, baixa, roubo ou furto);
- **pagamento** em até 3 dias úteis pela plataforma, sem PIX, em dinheiro ou cheque; **retirada** após a compensação, no prazo do edital, com custos de transferência, remoção e baixa por conta do arrematante;
- **comissão** de 5% sobre o lance, devida pelo arrematante à Eckert, conforme o Contrato nº 92/2022.

9. DESTINAÇÃO DO PRODUTO DA VENDA

O produto da alienação é **receita de capital**. A Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 44) **veda aplicá-lo em despesa corrente**, salvo para o regime de previdência, de modo que deve financiar **investimento** (renovação da frota, equipamentos). Se algum bem foi adquirido com recurso vinculado (convênio, emenda, fundo de saúde), o produto da venda segue a origem do recurso e pode exigir autorização do concedente.

10. ASPECTOS AMBIENTAIS E DE DADOS

- **Pneus** (lotes 11 e 12): destinação conforme a Resolução CONAMA nº 416/2009; os pneus novos devem ser conferidos quanto à data de fabricação (DOT).
- **Sucata hospitalar e eletrônica** (lote 10): o aparelho de raios X analógico e a incubadora exigem baixa e orientação da Vigilância Sanitária; o arrematante deve ser recicladora licenciada, como já prevê o edital.
- **Dados pessoais:** antes da venda, **retirar ou destruir os discos rígidos** dos computadores, que podem guardar dados de pacientes (Lei nº 13.709/2018).
- **Veículos:** os motores avariados e as baterias sem carga exigem destinação adequada pelo arrematante; o edital deve informar se o lote é de circulação ou de sucata.

11. RISCOS

- **Leilão deserto ou lance muito baixo:** lotes com motor fundido atraem sucateiros; mitigar com avaliação documentada e repetição do leilão.
- **Ônus não identificado:** gravame ou restrição que impeça a transferência; mitigar com a consulta veicular antes da publicação.
- **Bem com origem vinculada:** venda de ambulância, trator ou equipamento comprado com recurso de convênio sem autorização; mitigar verificando a origem de cada lote.
- **Dados ou resíduos remanescentes** nos equipamentos do lote 10; mitigar com retirada dos HDs e orientação da Vigilância Sanitária.
- **Cláusulas herdadas de outros editais** que não se aplicam ao caso; mitigar com a revisão do edital e parecer jurídico.

12. PLANEJAMENTO E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município não elabora Plano de Contratações Anual (art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021, faculdade do ente). A alienação é compatível com a gestão patrimonial e com as leis orçamentárias.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Contrato nº 92/2022, com a Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda, de tecnologia para venda de ativos inservíveis.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

- portaria da comissão de avaliação e laudo de avaliação por lote;
- ato de desafetação e baixa patrimonial, com a relação de bens (e inventário do lote 10);
- verificação da origem de cada bem e de eventual vinculação a convênio ou doação com encargo;
- consulta veicular das 6 placas (Detran-SC, Senatran, Renajud, gravames, multas, IPVA), com os resultados juntados;
- consulta a outros órgãos sobre interesse nos bens sem uso previsível (art. 76, II, "f");
- retirada dos discos rígidos e orientação sanitária para o lote 10;
- parecer jurídico sobre o edital e a minuta da carta de arrematação;
- definição do preço mínimo, do incremento por lote e da destinação do produto.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A alienação é necessária, viável e vantajosa ao interesse público, por desonerar a Administração de bens sem uso e gerar receita, e deve ser feita por leilão eletrônico, critério de maior lance, para os 12 lotes avaliados em R$ 475.150,00. Recomenda-se o prosseguimento depois de cumpridas as providências prévias.

Dionísio Cerqueira/SC, 20 de outubro de 2026.

Alcedir José Casagrande
Responsável pela demanda
Secretaria Municipal de Administração

Willian Haefliger Andreolla – MAT 2905
Responsável pela formalização da demanda